

INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Brasília, 28 de março de 2025.

PROCESSO Nº 50050.003404/2023-32

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A.E A RCS TECNOLOGIA S/A.

A INFRA S.A, razão social VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o Contrato nº 023/2023, firmado com a RCS TECNOLOGIA S/A., com sede SAAN Quadra 3 - Lote 480 - 1 e 2 e Térreo - Zona Industrial, Brasília - DF, CEP 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 08.220.952/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, no art. 128 Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC e na Cláusula Décima do Contrato, autorizado pela Diretora de Administração e Finanças (9560341), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, nos termos da Nota Técnica 11 (9162666), repactuar o valor contrato, com efeitos financeiros de 1º de janeiro de 2024, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e SINDICATO DAS SECRETÁRIAS E DOS SECRETÁRIOS DO DF (9162548), registrada no MTE sob o nº DF000005/2024 em 04 de janeiro de 2024, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com data-base em 1º de janeiro, e Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 - SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRAB. NAS INDUSTRIAS MET, MAT ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO DF, GO, TO e RCS TECNOLOGIA S/A (9161942), registrada no MTE sob o nº DF000667/2024 em 30 de outubro de 2024, para o período de 01º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025 e a data-base da categoria em 01º de maio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor deste Apostilamento perfaz o montante de R\$ 468.224,82 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
- 2.2. O valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 583.075,95 (quinhentos e oitenta e três mil setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 586.267,22 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), a partir de 01/01/2024 até 30/04/2024, e para R\$ 612.667,95 (seiscentos e doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1°/05/2024 a 17/08/2024, e para R\$ 612.397,77 (seiscentos e doze mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), a partir de 18/08/2024.
- 2.3. O valor total acumulado do contrato passará de 6.996.911,38 (seis milhões, novecentos e noventa e seis mil novecentos e onze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 7.465.136,20 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos), que corresponde ao valor inicial do contrato, acrescido dos eventuais aditivos (acréscimos, supressões, revisões) e apostilamentos (repactuações e reajustamentos), exceto aditivos de prorrogações.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
 - Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 Administração da Unidade;

• Natureza da Despesa: 33.90;

• Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da CONTRATANTE, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do contrato, devendo apresentá-la no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do termo apostilamento, em conformidade ao descrito no item Vigésimo Primeiro do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.ACONTRATANTE

INFRA S.ACONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 28/03/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 28/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9566796 e o código CRC 877CD91E.



Referência: Processo nº 50050.003404/2023-32

SEI nº 9566796

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.070-010 Telefone: